



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
2ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA  
(1ª Brigada Estratégica/1908)  
"BRIGADA RIO NEGRO"**

**UG: 160515**

**NUP: 00000.005263/2022-29**

**DATA: 30/06/2022**

**OMV: 5º BIS**

|                   |                                                   |
|-------------------|---------------------------------------------------|
| <b>PROCESSO</b>   | <b>DISPENSA</b>                                   |
| <b>Nº REQ</b>     | <b>DIEX Nº 28 – APROV/FISC/CMDO FRON RN/5ºBIS</b> |
| <b>CONSITFORN</b> |                                                   |
| <b>Nº EMP</b>     | <b>2022NE000546</b>                               |
| <b>NC</b>         | <b>2022NC400341</b>                               |
| <b>PI</b>         | <b>E6MIPLJUESP</b>                                |



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
2ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA  
(1ª Brigada Estratégica/1908)  
"BRIGADA RIO NEGRO"**

**ÍNDICE**

| <b>Nr</b> | <b>ESPECIFICAÇÃO</b>                                                                | <b>FL</b> |
|-----------|-------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| 01        | DIEXs                                                                               | 01-03     |
| 02        | DEMONSTRATIVO DE NECESSIDADES PARA REGISTRO DE PREÇOS                               | 04        |
| 03        | JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA                                           | 05-06     |
| 04        | JUSTIFICATIVA PARA A PESQUISA DE PREÇOS                                             | 07        |
| 05        | CONSULTA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL                                              | 08        |
| 06        | MAPA COMPARATIVO COM OS ORÇAMENTOS QUE COMPROVEM VANTAGEM ADMINISTRATIVA            | 09-10     |
| 07        | CONSULTA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL                                              | 11-12     |
| 08        | SOLICITAÇÃO DE ADESAO                                                               | 13        |
| 09        | RESPOSTA A SOLICITAÇÃO DE ADESAO                                                    | 14-15     |
| 10        | PROPOSTA 1                                                                          | 16        |
| 11        | PROPOSTA 2                                                                          | 17        |
| 12        | DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO                                             | 18-26     |
| 13        | AVISO DE DISPENSA                                                                   | 27-40     |
| 14        | RELATÓRIO DE DISPENSA                                                               | 41-43     |
| 15        | ATA SRP                                                                             | 44-46     |
| 16        | CERTIDÃO SICAF                                                                      | 47        |
| 17        | CADASTRO NACIONAL DE CONDENAÇÕES CÍVEIS POR ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA (CNJ) | 48        |
| 18        | LISTA DE EMPRESAS INIDÔNEAS (TCU)                                                   |           |
| 19        | PORTAL DA TRANSPARENCIA (CEIS)                                                      |           |
| 20        | CADIN – GCALC                                                                       | 49        |
| 21        | NC                                                                                  | 50        |
| 22        | NE – GCALC                                                                          | 51-52     |



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
2ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA  
(1ª Brigada Estratégica/1908)  
"BRIGADA RIO NEGRO"**

**DIEEx nº 28 - Aprov/Fisc/Cmdo Fron RN/5º BIS  
EB: 00000.005263/2022-29**

**São Gabriel da Cachoeira, 07 de junho de 2022.**

**Do:** Fiscal administrativo do Cmdo Fron RN/5º BIS

**Ao:** Ordenador de Despesas da 2ª Brigada de Infantaria de Selva

**Assunto:** Aquisição de materiais por Dispensa.

**Anexos:**

- Demonstrativo de necessidades;
- Justificativa para aquisição por dispensa com cotação eletrônica com base no inciso II do Art. 75 da Lei 14.133/21.
- Mapa comparativo;
- Pesquisa de mercado;

1. Nos termos contidos no Art. 13 da Port. Min nº 305, de 24 de maio 95 - Instruções Gerais para Realização de Licitações e Contratos no âmbito do Exército (IG12-02), e orientações do TCU - Licitações e Contratos, Orientações Básicas, 3º Ed, pág. 52, solicito-vos providências no sentido de aprovar a abertura de processo administrativo para **Dispensa de licitação nº \_\_\_\_/2022**, para eventual aquisição de uniformes, conforme as quantidades descritas abaixo:

| ITEM     | DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | CATMAT | UF | QUANT. | PREÇO ESTIMADO |
|----------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|----|--------|----------------|
| <b>1</b> | Terno completo para garçom, composto de 01 (um) paletó e (uma) calça, em tecido tropical; 65% poliéster e 35% viscose, com no mínimo de 270 g/m², cor preta, todo furado em tecido 100% acetato. Paletó: frente abotoada por 3(três) botões com caseado, lapeia normal. Bolso: 6 (seis) bolsos sendo 1 (um) embutido na parte superior externa do lado esquerdo, com vista larga de 3,0 cm de largura e 2 (dois) embutidos na parte inferior externa com portinhola medindo 6,0 cm de largura, 2 (dois) embutidos na parte inferior interna, sendo um embutido do lado esquerdo e um embutido do lado direito fechavel por um botão com aleta em forma de triângulo com caseado e 1 (um) pequeno superior interno do lado esquerdo embutido. Gola: normal com feltro. Manga: forrada com 4 (quatro) botões em cada punho com caseado. Costas: forrada com 2 aberturas | 113174 | UN | 70     | R\$ 316,60     |

|  |                                                                                                                                                                                                                                                                                             |  |  |  |  |
|--|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|
|  | laterais, costura vertical na união dos traseiros. Botões: de messa t-24 para manga e t-32 para frente (quatro furos). Entretela: colante para frente em poliéster/algodão, crina para reforçado do peito, manta acrílica sem colante para reforço de ombro, forro de bolso 100% poliéster. |  |  |  |  |
|--|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|

2. O referido material destina-se a atender as necessidades do Setor de Aprovisionamento do Cmdo Fron RN/5ºBIS.



**FELIPE MACHADO MOURA – 1º TEN**  
Chefe do Setor de Aprovisionamento



**Despacho do Fiscal Administrativo**

1. Concordo com o constante da presente requisição.
2. Declaro que serão cumpridas todas as normas administrativas quanto da entrada e saída dos materiais.
3. Encaminhe-se.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 07 de junho de 2022.

**RAFAEL EDSON RIBEIRO PEIXOTO - Cap**  
Fiscal Administrativo do Cmdo Fron RN/5º BIS

**Despacho do Comandante do Comando de Fronteira Rio Negro e 5ºbis**

1. De constante na presente requisição
2. Encaminhe-se.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 07 de junho de 2022.

**CARLOS ANDRES SCHMITT – Ten Cel**  
Comandante do Comando de Fronteira Rio Negro e 5º Batalhão de Infantaria de Selva

**Despacho do OD:**

1. De acordo com o inciso II do Art. 75 da Lei 14.133/21, autorizo a realização da Dispensa de Licitação por Cotação Eletrônica para aquisição do material desta requisição.
2. Para fins do Art. 12 da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021, empregar recursos da seguinte estrutura orçamentária:

| NC Nº        | DATA      | FONTE      | PTRES  | ESF | GESTÃO | PI          | UGR    | VALOR         |
|--------------|-----------|------------|--------|-----|--------|-------------|--------|---------------|
| 2022NC400341 | 14 JAN 22 | 0100000000 | 171388 | 1   | 00001  | E6MIPLJUESP | 160504 | R\$ 51.040,00 |

São Gabriel da Cachoeira-AM, 07 de junho de 2022.

**KENZO YOTSUJI – Ten Cel**  
Ordenador de Despesas da 2ª Brigada de Infantaria de Selva

**DEMONSTRATIVO DE NECESSIDADES**  
**DESPACHO DO OD****COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº** \_\_\_\_/2022.**UASG:** 2ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA**CÓD UASG:** 160515**NATUREZA DA DESPESA:** 33.90.30**LOCAL DE ENTREGA DO MATERIAL:** Almojarifado da 12ª Região Militar - Avenida Coronel  
Teixeira nº 6155, CEP: 69.037-000, Manaus - AM

| ORD                | CATMAT | SUB<br>ITEM | DISCRIMINAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | UF | QTD | VALOR<br>UNITÁRIO | VALOR<br>TOTAL       |
|--------------------|--------|-------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-----|-------------------|----------------------|
| 1                  | 113174 | 23          | Terno completo para garcom, composto de 01 (um) paletó e (uma) calça, em tecido tropical; 65% poliéster e 35% viscose, com no mínimo de 270 g/m², cor preta, todo furado em tecido 100% acetato. Paletó: frente abotoada por 3(três) botões com caseado, lapeia normal. Bolso: 6 (seis) bolsos sendo 1 (um) embutido na parte superior externa do lado esquerdo, com vista larga de 3,0 cm de largura e 2 (dois) embutidos na parte inferior externa com portinhola medindo 6,0 cm de largura, 2 (dois) embutidos na parte inferior interna, sendo um embutido do lado esquerdo e um embutido do lado direito fechável por um botão com aleta em forma de triângulo com caseado e 1 (um) pequeno superior interno do lado esquerdo embutido. Gola: normal com feltro. Manga: forrada com 4 (quatro) botões em cada punho com caseado. Costas: forrada com 2 aberturas laterais, costura vertical na união dos traseiros. Botões: de mesa t-24 para manga e t-32 para frente (quatro furos). Entretela: colante para frente em poliéster/algodão, crina para reforçado do peito, manta acrílica sem colante para reporço de ombro, forro de bolso 100% poliéster | UN | 70  | R\$ 316,60        | R\$ 22.162,00        |
| <b>VALOR TOTAL</b> |        |             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |    |     |                   | <b>R\$ 22.162,00</b> |

  
**RAFAEL EDSON RIBEIRO PEIXOTO - Cap**

Fiscal Administrativo do Comando de Fronteira Rio Negro e 5º Batalhão de Infantaria de Selva

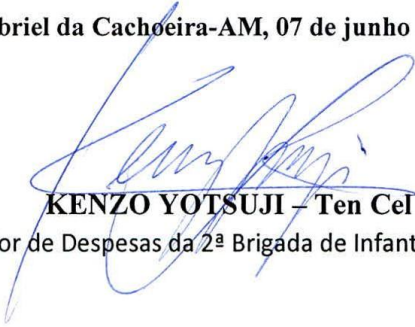


**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
2ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA  
(1ª Brigada Estratégica/1908)  
"BRIGADA RIO NEGRO"**

**JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Foi verificado, após levantamento de necessidades e pesquisa de mercado anexa a esta requisição, que a aquisição em questão, se faz necessária em virtude da celeridade, haja visto sua necessidade imediata e por se tratar de uma despesa inferior ao limite previsto no do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável. Tornando assim o processo com maior vantajosidade a administração pública.

**São Gabriel da Cachoeira-AM, 07 de junho de 2022.**



**KENZO YOTSUJI – Ten Cel**

Ordenador de Despesas da 2ª Brigada de Infantaria de Selva



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
2ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA  
(1ª Brigada Estratégica/1908)  
"BRIGADA RIO NEGRO"**

**JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO**

A aquisição dos materiais constantes nesta requisição, justifica-se pela necessidade de atender à demanda de uniforme para o Setor de Aprovisionamento para melhor a apresentação individual dos militares que compõem a equipe de aprovisionamento.

Considerando a celeridade da aquisição em questão e por se tratar de material de suma importância para continuidade das atividades e higiene do Setor de Aprovisionamento, faz-se necessária a utilização de dispensa eletrônica, pois devido à distância, não existem fornecedores que possam realizar adesão aos processos licitatórios vigentes em outros órgãos públicos federais, haja visto a logística e valor do frete.

Cabe ressaltar ainda que o material em questão é apenas para sanar de imediato a demanda necessária, e por consequência, dar-se-á início de procedimentos, para realização de pregão eletrônico tendo em vista que o material é de uso essencial desta OM.

São Gabriel da Cachoeira-AM, 07 de junho de 2022.

  
**RAFAEL EDSON RIBEIRO PEIXOTO - Cap**  
Fiscal Administrativo do Comando de Fronteira Rio Negro e 5º Batalhão de Infantaria de Selva





**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
2ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA  
(1ª Brigada Estratégica/1908)  
"BRIGADA RIO NEGRO"**

**JUSTIFICATIVA PARA A PESQUISA DE PREÇOS**

Devido as características da difícil logística para entrega de materiais para a localidade de São Gabriel da Cachoeira-AM, situada 1.100 Km via fluvial e 850 Km via aérea da cidade de Manaus, faz-se necessário avaliar os preços de mercado com os acréscimos das despesas deste frete. Como não foi encontrada nenhum aceite de carona para a aquisição de objeto semelhante ao desta requisição, não foram considerados os preços de contratações obtidas através do Pannel de Preços porque os fornecedores alegaram que o produto se encontra com valores defasados, pois estas não consideravam os custos adicionais das despesas com frete. Portanto, optou-se, para esta contratação, fazer a pesquisa de mercado junto a fornecedores e atas SRP.

**São Gabriel da Cachoeira-AM, 07 de junho de 2022.**

**RAFAEL EDSON RIBEIRO PEIXOTO - Cap**

Fiscal Administrativo do Comando de Fronteira Rio Negro e 5º Batalhão de Infantaria de Selva



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
2ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA  
(1ª Brigada Estratégica/1908)  
"BRIGADA RIO NEGRO"**

**CONSULTA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL**

Solicito à empresa: **INOVARE COMERCIO E PLANEJAMENTO ADMINISTRATIVO EIRELI**, CNPJ: **14.378.714/0001-42**, informar a esta UG, se possui condições de realizar a entrega dos materiais abaixo discriminados. nas mesmas condições, de acordo com a cotação eletrônica que será realizada pela **2ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA**, código de UASG: **160515**.

| ITEM SRP          | DESCRIÇÃO DO MATERIAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | UF | QTD | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL   |
|-------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-----|----------------|---------------|
| 1                 | Terno completo para garcom, composto de 01 (um) paletó e (uma) calça, em tecido tropical; 65% poliéster e 35% viscose, com no mínimo de 270 g/m², cor preta, todo furado em tecido 100% acetato. Paletó: frente abotoada por 3(três) botões com caseado, lapela normal. Bolso: 6 (seis) bolsos sendo 1 (um) embutido na parte superior externa do lado esquerdo, com vista larga de 3,0 cm de largura e 2 (dois) embutidos na parte inferior externa com portinhola medindo 6,0 cm de largura, 2 (dois) embutidos na parte inferior interna, sendo um embutido do lado esquerdo e um embutido do lado direito fechável por um botão com aleta em forma de triângulo com caseado e 1 (um) pequeno superior interno do lado esquerdo embutido. Gola: normal com feltro. Manga: forrada com 4 (quatro) botões em cada punho com caseado. Costas: forrada com 2 aberturas laterais, costura vertical na união dos traseiros. Botões: de mesa t-24 para manga e t-32 para frente (quatro furos). Entretela: colante para frente em poliéster/algodão, crina para reforçado do peito, manta acrílica sem colante para reforço de ombro, forro de bolso 100% poliéster. | UN | 70  | R\$ 316,60     | R\$ 22.162,00 |
| Valor Total ..... |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |    |     |                | R\$ 22.162,00 |

**Local para entrega do material - Almoxarifado do:**

Comando da 12ª Região Militar,  
Avenida Coronel Teixeira, nº 6155 – Ponta Negra, Manaus - AM  
CEP: 69.037-000

São Gabriel da Cachoeira-AM, 09 de junho de 2022.

Atenciosamente,

*Jociele Cristina da Silva*

**JOCIELE CRISTINA DA SILVA – 3º SGT**

Auxiliar do Setor de Aproveitamento do Cmdo Fron RN/5ºBIS



**MINISTÉRIO DA DEFESA**  
**EXÉRCITO BRASILEIRO**  
**12ª REGIÃO MILITAR - COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA**  
**2ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA**  
**COMANDO DE FROTEIRA RIO NEGRO E 5ª BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA**  
**“BATALHÃO FORTE SÃO GABRIEL”**

**MAPA COMPARATIVO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO - CndoFron RN/5º BIS - ITEM 01.**

| ORD | EMPRESA                                               | CNPJ               | OBSERVAÇÃO                             |
|-----|-------------------------------------------------------|--------------------|----------------------------------------|
| A   | TUFICK COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA                 | 28.039.386/0001-64 | ITEM: 024 – SRP: 02/2021 - UASG:160090 |
| B   | INOVARE COMERCIO E PLANEJAMENTO ADMINISTRATIVO EIRELI | 14.378.714/0001-42 | ITEM: 01 – SRP: 09/2021 - UASG:160494  |
| C   | COPATT COMÉRCIO E SERVIÇOS PERSONALIZADOS LTDA        | 10.432.571/0001-59 | ITEM: 198 - SRP: 01/2021 - UASG:160052 |

| ITEM | DESCRIÇÃO DO MATERIAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | CATMAT | UF | VALOR UNITÁRIO |            |            | MENOR PREÇO | VALOR MÉDIO |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------|----|----------------|------------|------------|-------------|-------------|
|      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |        |    | EMPRESA A      | EMPRESA B  | EMPRESA C  |             |             |
| 01   | Terno completo para garcom, composto de 01 (um) paletó e (uma) calça, em tecido tropical; 65% poliéster e 35% viscose, com no mínimo de 270 g/m², cor preta, todo furado em tecido 100% acetato. Paletó: frente abotoada por 3(três) botões com caseado, lapela normal. Bolso: 6 (seis) bolsos sendo 1 (um) embutido na parte superior externa do lado esquerdo, com vista larga de 3,0 cm de largura e 2 (dois) embutidos na parte inferior externa com portinhola medindo 6,0 cm de largura, 2 (dois) embutidos na parte inferior interna, sendo um embutido do lado esquerdo e um embutido do lado direito fechável por um botão com aleta em forma de triângulo com caseado e 1 (um) pequeno superior interno do lado esquerdo embutido. Gola: normal com feltro. Manga: forrada com 4 (quatro) botões em cada punho com caseado. Costas: forrada com 2 aberturas | 113174 | UN | R\$ 299,90     | R\$ 200,00 | R\$ 449,90 | <b>B</b>    | R\$ 316,60  |



|                                                                                                                                                                                                                                                                                          |  |  |  |  |  |  |  |  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|--|--|--|
| laterais, costura vertical na união dos traseiros. Botões: de mesa t-24 para manga e t-32 para frente (quatro furos). Entretela: colante para frente em poliéster/algodão, crina para reforço do peito, manta acrílica sem colante para reforço de ombro, forro de bolso 100% poliéster. |  |  |  |  |  |  |  |  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|--|--|--|--|

São Gabriel da Cachoeira-AM, 07 de junho de 2022.

*Jociele Cristina da Silva*  
**JOCIELE CRISTINA DA SILVA – 3º Sgt**  
 Responsável pela pesquisa de preços





FI nº 11

MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
2ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA  
(1ª Brigada Estratégica/1908)  
"BRIGADA RIO NEGRO"

**CONSULTA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL**

Solicito à empresa: **INOVARE COMERCIO E PLANEJAMENTO ADMINISTRATIVO EIRELI**, CNPJ: **14.378.714/0001-42**, informar a esta UG, se possui condições de realizar a entrega dos materiais abaixo discriminados, nas mesmas condições pactuadas em Ata, de acordo com o Pregão nº **9/2021**, gerenciado pelo **21º DEPOSITO DE SUPRIMENTO**, código de UASG: **160494**.

| ITEM SRP          | DESCRIÇÃO DO MATERIAL                                                                                                                                                                                                               | UF | QTD | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL   |
|-------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|-----|----------------|---------------|
| 1                 | Terno completo, composto de 01 (um) paletó e 01 (uma) calça social. Em tecido tropical; 65% poliéster e 35% viscose, com no mínimo de 270 g/m2, cor preto, todo forrado em tecido 100% acetato, tam: P/M/G/GG Modelo: Profissional. | UN | 70  | R\$ 200,00     | R\$ 14.000,00 |
| Valor Total ..... |                                                                                                                                                                                                                                     |    |     |                | R\$ 14.000,00 |

**Local para entrega do material - Almoxarifado do:**

Comando da 12ª Região Militar,  
Avenida Coronel Teixeira, nº 6155 – Ponta Negra, Manaus - AM  
CEP: 69.037-000

São Gabriel da Cachoeira-AM, 06 de junho de 2022.

Atenciosamente,

*Jociele Cristina da Silva*  
**JOCIELE CRISTINA DA SILVA – 3º SGT**

Auxiliar do Setor de Aprovisionamento do Cmdo Fron RN/5ºBIS



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
2ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA  
(1ª Brigada Estratégica/1908)  
"BRIGADA RIO NEGRO"

Fl nº 12

**CONSULTA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL**

Solicito à empresa: **COPATT COMERCIO E SERVICOS PERSONALIZADOS LTDA**, CNPJ: 10.432.571/0001-59, informar a esta UG, se possui condições de realizar a entrega dos materiais abaixo discriminados, nas mesmas condições pactuadas em Ata, de acordo com o Pregão nº 1/2021, gerenciado pelo 1º REGIMENTO DE CAVALARIA DE GUARDA-MEX/DF, código de UASG: 160052.

| ITEM SRP          | DESCRIÇÃO DO MATERIAL   | UF | QTD | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL   |
|-------------------|-------------------------|----|-----|----------------|---------------|
| 198               | TERNO - TERNO COMPLETO. | UN | 50  | R\$ 499,90     | R\$ 22.450,00 |
| Valor Total ..... |                         |    |     |                | R\$ 22.450,00 |

**Local para entrega do material - Almoxarifado do:**

Comando de Fronteira Rio Negro e 5º Batalhão de Infantaria de Selva,  
Avenida Capitão José da Silva Delgado, nº 1761 – Cachoeirinha, São Gabriel da Cachoeira- AM  
CEP: 69.750-000

São Gabriel da Cachoeira-AM, 30 de maio de 2022.

Atenciosamente,

*Jociele Cristina da Silva*  
**JOCIELE CRISTINA DA SILVA – 3º SGT**

Auxiliar do Setor de Aprovisionamento do Cmde Fron RN/5ºBIS



Setor Aprovisionamento 50 BIS <aprovisionamento5bis@gmail.com>

## Solicitação de adesão de carona

Vanessa - Inovare <comercial2.inovare@yahoo.com>  
Para: aprovisionamento5bis@gmail.com  
Cc: inovareprodutos@yahoo.com.br

7 de junho de 2022 07:55

Bom dia!

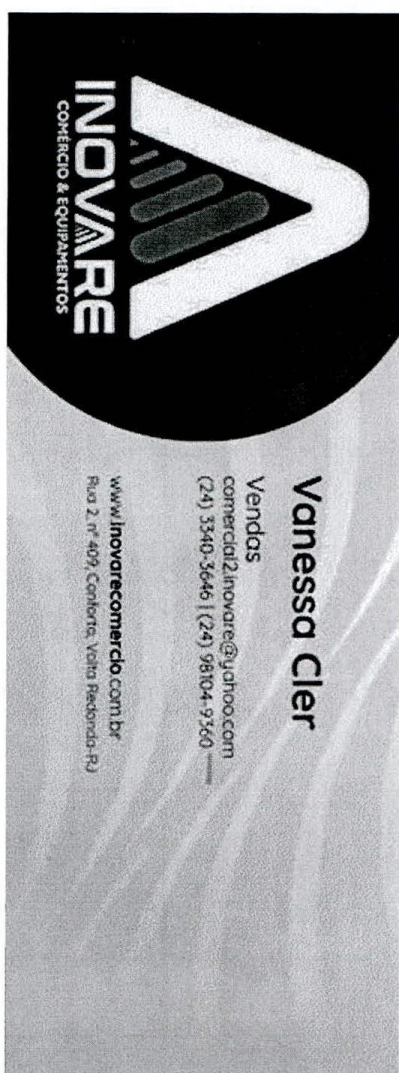
Devido ao valor inexequível, não será possível a adesão.

Caso tenha interesse em dispensa, nos informe para elaboração do orçamento.

Encaminho nossas atas vigentes caso tenha interesse em mais algum produto.

Desde já agradeço e estamos a disposição.

Atenciosamente,



**Vanessa Cler**

Vendas

comercial2@inovare.com.br  
(24) 3340-3646 | (24) 98104-9360

www.inovarecomercio.com.br  
Rua 2, nº 409, Conforto, Volta Redonda-RJ

Copyright © 2011 ~ 2021 Inovare Comércio & Equipamentos – Todos os Direitos Reservados

[www.inovarecomercio.com.br](http://www.inovarecomercio.com.br)

[Texto das mensagens anteriores oculto]

## 2 anexos

 **RELAÇÃO DE ATAS ADEÇÃO - INOVARE COM.pdf**  
1298K

 **RELAÇÃO DE ATAS ADEÇÃO - INOVARE EQUIP.pdf**  
2627K





Ao:  
**5º Batalhão de Infantaria de Selva**  
São Gabriel da Cachoeira - AM

Ref: Adesão ao Pregão Nº 01/2021  
Item 198 – Terno completo.

Prezados Senhores,

Informamos que, infelizmente, não poderemos autorizar a utilização do item 198 da Ata de Registro de Preços do pregão nº 01/2021 do 1º Regimento de Cavalaria de Guarda, pois não temos condição de fornecer o material solicitado.

Sem mais para o momento.

Brasília/DF, 03 de junho de 2022.

  
COPATT Soluções Tecnológicas  
Riany Mary Copatt

---

**COPATT Comércio e Serviços Personalizados Ltda-ME**

CNPJ: 10.432.571/0001-59

CF/DF: 07.511.974/001-15

QMSW 02 Conjunto B lote 11

Setor Sudoeste

Brasília - DF

CEP: 70.680-200

Tel: (61) 3341-2733

Fax: (61) 3341-2772

Email: copatt@terra.com.br

---

**INOVARE COMERCIO E PLANEJAMENTO**

CNPJ: 14.378.714/0001-42  
Rua Dois, 409 - Conforto  
Volta Redonda/RJ - CEP: 27265-435

(24)3340-3646 - (24)98131-9276  
inovareprodutos@yahoo.com.br  
www.inovarecomercio.com.br  
Vendedor: Luciano do Nasc Lustoza

Fl nº 16

**ORÇAMENTO Nº 3839****09/06/2022****VALIDADE DA PROPOSTA: 15 DIAS****DADOS DO CLIENTE**

|               |                                                                       |                |                             |
|---------------|-----------------------------------------------------------------------|----------------|-----------------------------|
| Razão social: | COMANDO DA 2ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA                          | Nome fantasia: | 2º BI                       |
| Endereço:     | ÁREA CAPITÃO NOBUO OBA, S/N (SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA) - CACHOEIRINHA |                |                             |
| CEP:          | 69750-000                                                             | Cidade/UF:     | São Gabriel da Cachoeira/AM |
| Telefone:     | (097) 34711154/34711321                                               | E-mail:        | aprovsgc2018@outlook.com    |

**PRODUTOS**

| ITEM         | NOME                       | IMAGEM                                                                            | UND. | QTD.         | VR. UNIT. | SUBTOTAL         |
|--------------|----------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------|------|--------------|-----------|------------------|
| 1            | TERNO PRETO OXFORD INOVARE |  | UND  | 70,00        | 316,60    | 22.162,00        |
| <b>TOTAL</b> |                            |                                                                                   |      | <b>70,00</b> |           | <b>22.162,00</b> |

**PRODUTOS: 22.162,00****TOTAL: 22.162,00****OBSERVAÇÕES**

ATENDE 5º BIS

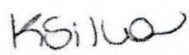
Local para entrega do material - Almoarifado do:

Comando da 12ª Região Militar,

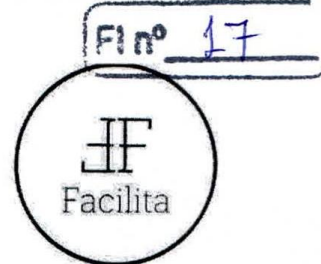
Avenida Coronel Teixeira, nº 6155 – Ponta Negra, Manaus - AM

CEP: 69.037-000

Assinatura do cliente

  
14.378.714/0001-42  
INOVARE COMÉRCIO & PLANEJAMENTO  
ADMINISTRATIVO EIRELI  
Rua 02, nº 409  
Conforto - CEP 27265-435  
Volta Redonda - RJ

FACILITA VENDAS E CONSULTORIA  
CNPJ: 18.969.194/0001-01  
Juiz de Fora - MG  
Tel (32) 99882-5014  
facilita.consultoria.venda@gmail.com



**PROPOSTA COMERCIAL**

AO COMANDO DA 2ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA UASG - 160515

Dispensa Eletrônica Nº 47/2022

| Nr ordem                               | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                              | Marca        | Apres. | Qnt | Valor Unitário | Valor Total   |
|----------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|--------|-----|----------------|---------------|
| 1                                      | Terno completo. Composto de um Paletó e uma calça. Modelo Slim, corte Italiano. Calça sem prega, 2 bolsos laterais e 2 bolsos traseiros, fechamento da calça com colchete e botão, ponta dupla. Paletó com 2 Bolsos laterais, 1 bolso superior, 2 bolsos internos laterais e 1 bolso interno superior. | Via do terno | UN     | 70  | R\$ 260,00     | R\$ 18.200,00 |
| VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 18.200,00 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |              |        |     |                |               |

Prazo de Validade da Proposta: 90 Dias

Composição dos preços: Nos preços propostos acima estão incluídos todas as despesas, frete, tributos e demais encargos de qualquer natureza incidentes sobre o objeto deste Pregão.

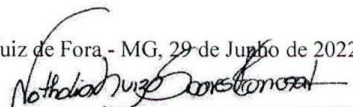
Esta empresa declara estar ciente de que a apresentação da presente proposta implica na plena aceitação das condições estabelecidas no Edital e seus Anexos.

Prazo de Entrega dos produtos, Após NE: 30 dias

██████: ██████ ██████: ██████ ██████: ██████

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** NATHALIA LUIZA SOARES HONORATO  
Data: 29/06/2022 22:04:02-0300  
Verifique em <https://verificador.iti.br>

Juiz de Fora - MG, 29 de Junho de 2022

  
NATHALIA LUIZA SOARES HONORATO  
Identidade: 21512925 - SSPM  
CPF: 104.212.167.27

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 18.969.194/0001-01

**Razão Social:** NATHALIA LUIZA SOARES HONORATO 10421216727

**Endereço:** R JOSE ESTEVAO 20 APT 203 / BARBOSA LAGE / JUIZ DE FORA / MG /  
36085-570

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 15/06/2022 a 14/07/2022

**Certificação Número:** 2022061501105229811095

Informação obtida em 29/06/2022 21:18:29

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: NATHALIA LUIZA SOARES HONORATO 10421216727 (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 18.969.194/0001-01  
Certidão nº: 20502501/2022  
Expedição: 29/06/2022, às 21:39:14  
Validade: 26/12/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NATHALIA LUIZA SOARES HONORATO 10421216727 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **18.969.194/0001-01**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Secretaria de Estado de  
Fazenda  
de Minas Gerais

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL

DADOS CADASTRAIS

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 004269421.00-07 CPF/CNPJ: 18.969.194/0001-01  
NOME/NOME EMPRESARIAL: NATHALIA LUIZA SOARES HONORATO 10421216727  
NOME FANTASIA: FACILITA VENDAS E CONSULTORIA  
CNAE PRINCIPAL / DESCRIÇÃO: 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral  
DESMEMBRAMENTO:  
CNAE SECUNDÁRIA / 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico  
DESMEMBRAMENTO:  
NATUREZA JURIDICA : EMPRESARIO (INDIVIDUAL)  
REGIME DE RECOLHIMENTO : SIMPLES NACIONAL CATEGORIA: Único  
DATA INSCRIÇÃO: 14/02/2022 MEI: sim  
SITUACAO INSCRIÇÃO: Ativo DATA DA SITUAÇÃO DA 14/02/2022

ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO

CEP: 36085570 UF: MINAS GERAIS  
MUNICIPIO: JUIZ DE FORA  
DISTRITO / POVOADO:  
BAIRRO: BARBOSA LAGE  
LOGRADOURO: RUA JOSE ESTEVAO  
NUMERO: 20  
COMPLEMENTO DO CEP:  
COMPLEMENTO: APT 203

EMITIDO EM

04/04/2022 09:49:52



PREFEITURA  
JUIZ DE FORA

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO AMPLA

SF - Subsecretaria de Usos e Fontes

|                                                      |                            |                        |                                     |
|------------------------------------------------------|----------------------------|------------------------|-------------------------------------|
| PROTOCOLO<br>077954/2022                             | Nº.CERTIDÃO<br>002988/2022 | VALIDADE<br>26/11/2022 | DAM - PREÇO PÚBLICO<br>43/963236-6  |
| NOME DO REQUERENTE<br>NATHALIA LUIZA SOARES HONORATO |                            |                        | CPF DO REQUERENTE<br>104.212.167-27 |

|                                                       |                     |
|-------------------------------------------------------|---------------------|
| IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE                         |                     |
| CPF / CNPJ<br>18.969.194/0001-01                      | IDENTIDADE<br>_____ |
| NOME / RAZÃO SOCIAL<br>NATHALIA LUIZA SOARES HONORATO |                     |

|                                                |
|------------------------------------------------|
| FINALIDADE<br>PARA FINS DE CADASTRAMENTO SICAF |
|------------------------------------------------|

|                                                    |
|----------------------------------------------------|
| OBSERVAÇÕES                                        |
| *****<br>*****<br>*****<br>*****<br>*****<br>***** |

CERTIFICAMOS que, com base nos arquivos mantidos no Sistema Tributário no Município de Juiz de Fora, inexistem débitos vinculados ao nome e/ou CPF/CNPJ do contribuinte acima identificado junto aos órgãos da Administração Direta. Fica, porém, ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal de cobrar débitos posteriormente apurados, de responsabilidade do contribuinte, inclusive em razão de incorreções e/ou omissões nos dados fornecidos e referentes ao período compreendido nesta certidão.

Em anexo, a relação de inscrições abrangidas por esta certidão.

JUIZ DE FORA, 30 DE MAIO DE 2022.

chtury  
CARLOS HENRIQUE TURY DE AZEVEDO





PREFEITURA  
JUIZ DE FORA

# CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO AMPLA

Fl nº 22

LEVANTAMENTO DE DEBITOS MUNICIPAIS

DATA: 30/05/2022

PAGINA: 01/01

CODIGO UNICO: NAO INFORMADO

Nº. CERTIDAO: 002988/2022

CONTRIBUINTE: NATHALIA LUIZA SOARES HONORATO

IDENTIDADE: NAO INFORMADA

CNPJ: 18.969.194/0001-01

## REFERENCIA DE PESQUISA DO CONTRIBUINTE

CMC NATHALIA LUIZA SOARES HONORATO

193.578/00-0 CPF/CNPJ

CNPJ NATHALIA LUIZA SOARES HONORATO

18.969.194/0001-01 CPF/CNPJ

NAO FORAM ENCONTRADOS DEBITOS PARA OS DADOS PESQUISADOS



**Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento**

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.\*

\* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>.

Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



# Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

## Empresário(a)

**Nome Civil**  
NATHALIA LUIZA SOARES HONORATO

**CPF**  
104.212.167-27

**CNPJ**  
18.969.194/0001-01

**Data de Abertura**  
27/09/2013

**Nome Empresarial**  
NATHALIA LUIZA SOARES HONORATO 10421216727

**Nome Fantasia**  
FACILITA VENDAS E CONSULTORIA

**Capital Social**  
60.000,00

**Situação Cadastral Vigente**  
ATIVA

**Data da Situação Cadastral**  
27/09/2013

## Endereço Comercial

| CEP          | Logradouro       | Número | Complemento |
|--------------|------------------|--------|-------------|
| 36085-570    | RUA JOSE ESTEVAO | 20     | APT 203     |
| Bairro       | Município        | UF     |             |
| BARBOSA LAGE | JUIZ DE FORA     | MG     |             |

## Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

## Períodos de Enquadramento como MEI

| Período    | Início     | Fim |
|------------|------------|-----|
| 1º período | 27/09/2013 | -   |

## Atividades

### Forma de Atuação

Internet, Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes, Correio

### Ocupação Principal

Comerciante independente de peças e acessórios novos para veículos automotores

### Atividade Principal (CNAE)

4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

### Ocupações Secundárias

Comerciante independente de calçados  
Comerciante independente de produtos para piscinas  
Comerciante independente de produtos de limpeza  
Comerciante independente de produtos de panificação  
Comerciante independente de artigos do vestuário e acessórios

### Atividades Secundárias (CNAE)

4782-2/01 - Comércio varejista de calçados  
4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários  
4789-0/05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários  
4721-1/02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda  
4781-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

|                                                                                 |                                                                                      |
|---------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------|
| Papeleiro(a) independente                                                       | 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria                               |
| Comerciante independente de artigos médicos e ortopédicos                       | 4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos                      |
| Comerciante independente de peças e acessórios usados para veículos automotores | 4530-7/04 - Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores |
| Comerciante independente de materiais hidráulicos                               | 4744-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos                              |
| Comerciante independente de material elétrico                                   | 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico                                  |
| Comerciante independente de artigos de armarinho                                | 4755-5/02 - Comercio varejista de artigos de armarinho                               |



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                             |                                       |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|---------------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br><b>18.969.194/0001-01</b><br>MATRIZ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | <b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br/>CADASTRAL</b> | DATA DE ABERTURA<br><b>27/09/2013</b> |
| NOME EMPRESARIAL<br><b>NATHALIA LUIZA SOARES HONORATO 10421216727</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                             |                                       |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br><b>FACILITA VENDAS E CONSULTORIA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | PORTE<br><b>ME</b>                                          |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br><b>47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                             |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br><b>47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico</b><br><b>47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos</b><br><b>47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns</b><br><b>47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armário</b><br><b>47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria</b><br><b>47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas</b><br><b>47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários</b> |                                                             |                                       |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br><b>213-5 - Empresário (Individual)</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |                                                             |                                       |
| LOGRADOURO<br><b>R JOSE ESTEVAO</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | NÚMERO<br><b>20</b>                                         | COMPLEMENTO<br><b>APT 203</b>         |
| CEP<br><b>36.085-570</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | BAIRRO/DISTRITO<br><b>BARBOSA LAGE</b>                      | MUNICÍPIO<br><b>JUIZ DE FORA</b>      |
| UF<br><b>MG</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                             |                                       |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br><b>FACILITA.CONSULTORIA.VENDA@HOTMAIL.COM</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | TELEFONE<br><b>(97) 8411-6097</b>                           |                                       |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>*****                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                                             |                                       |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>01/04/2022</b>             |                                       |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                                                             |                                       |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                          |                                       |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **04/04/2022** às **09:01:30** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
2ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA  
(1ª Brigada Estratégica/1908)  
"BRIGADA RIO NEGRO"

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº ...../20.....  
(Processo Administrativo n.º )

Torna-se público que o(a) 2ª Brigada de Infantaria de Selva, por meio do(a) Seção de Licitações e contratos, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável.

Data da sessão:  
Link:  
Horário da Fase de Lances:

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação por dispensa de licitação de material de acondicionamento/embalagens e material para manutenção de bens IMÓVEIS, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. A contratação será dividida em itens, conforme tabela constante abaixo.

| ITEM | DESCRIÇÃO/<br>ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | CATSER/<br>CATMAT | UNIDADE<br>DE<br>MEDIDA | QUANT. | PREÇO<br>ESTIMADO |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|-------------------------|--------|-------------------|
| 1    | Terno completo para garcom, composto de 01 (um) paletó e (uma) calça, em tecido tropical; 65% poliéster e 35% viscose, com no mínimo de 270 g/m², cor preta, todo furado em tecido 100% acetato. Paletó: frente abotoada por 3(três) botões com caseado, lapeia normal. Bolso: 6 (seis) bolsos sendo 1 (um) embutido na parte superior externa do lado esquerdo, com vista larga de 3,0 cm de largura e 2 (dois) embutidos na parte inferior externa com portinhola medindo 6,0 cm de largura, 2 (dois) | 113174            | UN                      | 70     | R\$ 316,60        |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |  |  |  |  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|
| embutidos na parte inferior interna, sendo um embutido do lado esquerdo e um embutido do lado direito fechável por um botão com aleta em forma de triângulo com caseado e 1 (um) pequeno superior interno do lado esquerdo embutido. Gola: normal com feltro. Manga: forrada com 4 (quatro) botões em cada punho com caseado. Costas: forrada com 2 aberturas laterais, costura vertical na união dos traseiros. Botões: de mesa t-24 para manga e t-32 para frente (quatro furos). Entretela: colante para frente em poliéster/algodão, crina para reforçado do peito, manta acrílica sem colante para reforço de ombro, forro de bolso 100% poliéster. |  |  |  |  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|

1.2.1. Havendo mais de item ou lote faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço/menor desconto, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4. Havendo divergência entre o descritivo do catálogo de matérias e o descritivo deste aviso de dispensa de , adotar como referência o descritivo supracitado na tabela acima.

## 2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Comprasnet 4.0, disponível no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras>.

2.1.1. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.

2.1.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);



2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

- a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2. aplica-se o disposto na alínea "c" também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.2.5. sociedades cooperativas.

### **3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL**

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição

Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o presente aviso de dispensa eletrônica, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

3.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.9.2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

3.9.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.9.4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

3.9.5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

3.9.6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.10. Fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).



3.10.1. Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.

3.10.1.1. Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;

3.10.2. O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.

3.10.3. O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.

#### **4. FASE DE LANCES**

4.1. A partir das 8:00h da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R\$ 1,00 (um) real.

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

#### **5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO**

5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

- 5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.
- 5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
- 5.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.
- 5.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.
- 5.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 5.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:
  - 5.5.1. contiver vícios insanáveis;
  - 5.5.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
  - 5.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
  - 5.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
  - 5.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 5.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
  - 5.6.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
  - 5.6.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- 5.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 5.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
  - 5.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
  - 5.8.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 5.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 5.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 5.11. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.



- 5.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

## 6. HABILITAÇÃO

- 6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.
- 6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- a) SICAF;
  - b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));
  - c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php));
  - d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;
- 6.2.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)
- 6.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 6.2.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 6.2.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
  - 6.2.2.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação
- 6.2.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 6.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
- 6.3.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.
- 6.3.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).
- 6.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.
- 6.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.



- 6.6. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.
- 6.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
- 6.8. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
  - 6.8.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação
- 6.9. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

## 7. CONTRATAÇÃO

- 7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 7.2. O adjudicatário terá o prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.
  - 7.2.1. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 7.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
  - 7.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;
  - 7.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
  - 7.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.
- 7.4. O prazo de vigência da contratação é de 90 (noventa) dias prorrogável conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.
- 7.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

## 8. SANÇÕES

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

- 8.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 8.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 8.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;
- 8.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 8.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 8.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 8.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- 8.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
  - 8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 8.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
- 8.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- 8.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 8.3.2. as peculiaridades do caso concreto;



- 8.3.3.as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 8.3.4.os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 8.3.5.a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 8.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- 8.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
- 8.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 8.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 8.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 8.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 8.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 8.11. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1. O procedimento será divulgado no Comprasnet 4.0 e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.
- 9.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:
- 9.2.1.republicar o presente aviso com uma nova data;



- 9.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
- 9.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.
- 9.2.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.
- 9.3. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)
- 9.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.
- 9.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 9.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.
- 9.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.
- 9.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 9.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 9.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
- 9.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.
- 9.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.
- 9.13. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

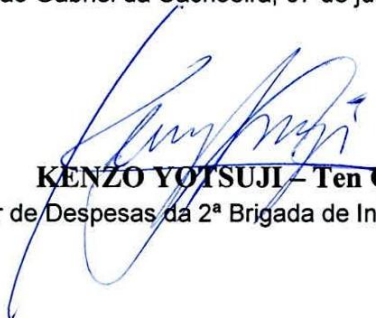
## 10. DO LOCAL E DA ENTREGA

- 10.1. O local de entrega dos materiais supracitados dar-se-ão no Setor de Almojarifado da 12ª Região Militar - Avenida Coronel Teixeira nº 6155, CEP: 69.037-000, Ponta Negra, Manaus – AM.

- 10.2. Haja visto a descentralização de recursos, o material poderá ser adquirido de forma parcelada em no máximo 02 (duas) vezes.
- 10.3. O prazo para entrega é de 30 (trinta) dias corridos a partir do envio da Nota de Empenho através e-mail (cadastrado no SICAF).

10.3.1. ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação

São Gabriel da Cachoeira, 07 de junho de 2022



**KENZO YOTSUJI – Ten Cel**

Ordenador de Despesas da 2ª Brigada de Infantaria de Selva



**ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO****1 Habilitação jurídica:**

- 1.1 no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 1.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);
- 1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.4 inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 1.6 decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- 1.7 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

**2 Regularidade fiscal, social e trabalhista:**

- 2.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 2.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 2.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 2.4 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 2.5 prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 2.6 prova de regularidade com a Fazenda Estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 2.7 caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a



apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

### 3 Qualificação Econômico-Financeira:

- 3.1 certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;
- 3.2 balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;
  - 3.2.1 As empresas criadas no exercício financeiro da dispensa deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.
  - 3.2.2 Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
- 3.3 comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

- 3.3.1 As empresas, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar capital ou patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.

### 4 Qualificação Técnica

- 4.1 Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta dispensa, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.
  - 4.1.1 Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:
    - 4.1.1.1 Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;
    - 4.1.1.2 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços.

Fls 47

Dispensa eletrônica 47/2022

MINISTÉRIO DA DEFESA  
Comando do Exército  
Comando Militar da Amazônia  
Comando da 2ª Brigada de Infantaria de Selva

Período para entrega de proposta: 24/06/2022 11:53:43 até 29/06/2022 07:59:59  
Período para envio de lances: 29/06/2022 08:00:00 até 29/06/2022 14:00:00  
Emergencial: Não  
Participação preferencial ME/EPP: Sim  
Objeto: Material de aviamentos para 5ª BIS. (terno)

Usg 160515

Dispensa eletrônica 47/2022

Propostas do item 1

**Item 1 - Camisa masculina**  
Material: 67% Poliéster E 33% Algodão, Modelo Manga: Comprida, Tipo Gola: Inteira, Colarinho Duplo, Tamanho: Sob Medida, Uso: Uniforme,  
Unidade de fornecimento: Unidade  
Quantidade: 70  
Valor estimado: R\$ 316,6000  
Situacao: Adjudicado e Homologado  
Aceito para NATHALIA LUIZA SOARES HONORATO 10421216727, CNPJ 18.969.194/0001-01, pelo melhor lance R\$ 260,0000.

Propostas do item 1

03.851.189/0001-14 - HABIB DECORACOES DE ITAJUBA LTDA  
Valor proposta: R\$ 320,0000  
Porte ME/EPP/Equipadas: Sim  
Declaração ME/EPP: Sim  
Descrição detalhada: Material: 67% Poliéster E 33% Algodão, Modelo Manga: Comprida, Tipo Gola: Inteira, Colarinho Duplo, Tamanho: Sob Medida, Uso: Uniforme,  
Marca/Fabricante: habib decoracoes  
Modelo/versão: social conforme edital  
Situacao: Proposta desclassificada  
14.378.714/0001-42 - INOVARE COMERCIO E PLANEJAMENTO  
Valor proposta: R\$ 305,0000  
Porte ME/EPP/Equipadas: Sim  
Declaração ME/EPP: Sim  
Descrição detalhada: Terno completo para garom, composto de 01 (um) paletó e (uma) calça  
Marca/Fabricante: Uniphormes  
Modelo/versão: Terno Completo  
46.146.036/0001-89 - ISAIAS SANTOS NASCIMENTO 86388439500  
Valor proposta: R\$ 316,6000  
Porte ME/EPP/Equipadas: Sim  
Declaração ME/EPP: Sim  
Descrição detalhada: sn  
Marca/Fabricante: IRMÃS VALENTIM UNIFORMES  
Modelo/versão: sn

Propostas do item 1

42.528.905/0001-89 - JOSE ENIO NASCIMENTO SANTIAGO EIRELI  
Valor proposta: R\$ 316,0000  
Porte ME/EPP/Equipadas: Sim  
Declaração ME/EPP: Sim  
Descrição detalhada: camisa  
Marca/Fabricante: E S comercio e servicos  
Modelo/versão: camisa  
46.228.628/0001-40 - KEYRYN WILLIAN FERNANDES DA SILVA  
Valor proposta: R\$ 500,0000  
Porte ME/EPP/Equipadas: Sim  
Declaração ME/EPP: Sim  
Descrição detalhada: terno completo para garom  
Marca/Fabricante: REFERENCIA/TR  
Modelo/versão: Terno completo  
Situacao: Proposta desclassificada  
37.278.582/0001-82 - LEONARDO GOMES DE AGUIAR 81102771104  
Valor proposta: R\$ 316,5500  
Porte ME/EPP/Equipadas: Sim  
Declaração ME/EPP: Sim  
Descrição detalhada:  
Material: 67% Poliéster E 33% Algodão, Modelo Manga: Comprida, Tipo Gola: Inteira, Colarinho Duplo, Tamanho: Sob Medida, Uso: Uniforme,  
Marca/Fabricante: Empreendimento LGA  
Modelo/versão: Terno  
18.969.194/0001-01 - NATHALIA LUIZA SOARES HONORATO  
Valor proposta: R\$ 314,0000  
Porte ME/EPP/Equipadas: Sim  
Declaração ME/EPP: Sim  
Descrição detalhada: Terno completo. Composto de um Paletó e uma calça. Modelo Slim, corte Italiano. Calça sem prega, 2 bolso laterais e 2 bolsos traseiros, fechamento da calça com colchete e botão, ponta dupla. Paletó com 2 Bolsos laterais, 1 bolso superior, 2 bolsos internos laterais e 1 bolso interno superior.  
Marca/Fabricante: Via do Terno  
Modelo/versão: Slim  
Situacao: Proposta adjudicada  
41.497.853/0001-68 - RAEHEL SOLUCOES LTDA  
Valor proposta: R\$ 1.000,0000  
Porte ME/EPP/Equipadas: Sim  
Declaração ME/EPP: Sim  
Descrição detalhada: Material: 67% Poliéster E 33% Algodão, Modelo Manga: Comprida, Tipo Gola: Inteira, Colarinho Duplo, Tamanho: Sob Medida, Uso: Uniforme,  
Marca/Fabricante: SIMILAR  
Modelo/versão: SIMILAR  
Situacao: Proposta desclassificada



Uasg 160515

Dispensa eletrônica 47/2022

Uasg 160515

Dispensa eletrônica 47/2022

**Proposta do item 1**

30.996.156/0001-35 - SERGIO DOMINGUES E CIA LTDA  
 Valor proposta: R\$ 317.6000  
 Descrição detalhada: Material: 67% Poliéster E 33% Algodão, Modelo Manga: Comprida, Tipo Gola: Injetilha, Colarinho Duplo, Tamanho: Sob Medida, Uso: Uniforme, Marca/Fabricante: ref  
 Modelo/versão: 2022  
 Situação: Proposta desclassificada

**Mensagens do chat do item 1**

/0001-42, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 13:00:00 do dia 30/06/2022. Justificativa: O vencedor do certame deverá enviar os documentos previstos anexados neste portal com prazo de 24 horas após o encerramento da cotação. O local de entrega dos materiais dar-se-á no Setor de Almoxarifado da 2ª Brigada de Infantaria de Selva, Arca Capitão Nobuo Oba, s/n - bairro Cachoeirinha, São G.

**Lances do item 1**

|                     |                    |              |
|---------------------|--------------------|--------------|
| 29/06/2022 09:01:27 | 42.528.905/0001-89 | R\$ 295,0000 |
| 29/06/2022 10:11:52 | 37.278.582/0001-82 | R\$ 304,9000 |
| 29/06/2022 11:32:22 | 18.969.194/0001-01 | R\$ 285,0000 |
| 29/06/2022 11:45:15 | 46.146.036/0001-89 | R\$ 275,0000 |
| 29/06/2022 13:44:24 | 18.969.194/0001-01 | R\$ 260,0000 |

**Mensagens do chat do item 1**

Enviado pelo sistema: 29/06/2022 14:00:05  
 O item 1 está encerrado.

Enviado pelo sistema para o participante 18.969.194/0001-01:

Sr. Fornecedor NATHALLA LUIZA SOARES HONORATO 10421216727, CNPJ 18.969.194/0001-01, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 13:00:00 do dia 30/06/2022. Justificativa: O vencedor do certame deverá enviar os documentos previstos anexados neste portal com prazo de 24 horas após o encerramento da cotação. O local de entrega dos materiais dar-se-á no Setor de Almoxarifado da 2ª Brigada de Infantaria de Selva, Arca Capitão Nobuo Oba, s/n - bairro Cachoeirinha, São G.

Enviado pelo sistema para o participante 46.146.036/0001-89:

Sr. Fornecedor ISAIAS SANTOS NASCIMENTO 86388439500, CNPJ 46.146.036/0001-89, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 13:00:00 do dia 30/06/2022. Justificativa: O vencedor do certame deverá enviar os documentos previstos anexados neste portal com prazo de 24 horas após o encerramento da cotação. O local de entrega dos materiais dar-se-á no Setor de Almoxarifado da 2ª Brigada de Infantaria de Selva, Arca Capitão Nobuo Oba, s/n - bairro Cachoeirinha, São G.

Enviado pelo sistema para o participante 42.528.905/0001-89:

Sr. Fornecedor JOSE ENIO NASCIMENTO SANTIAGO EIRELI, CNPJ 42.528.905/0001-89, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 13:00:00 do dia 30/06/2022. Justificativa: O vencedor do certame deverá enviar os documentos previstos anexados neste portal com prazo de 24 horas após o encerramento da cotação. O local de entrega dos materiais dar-se-á no Setor de Almoxarifado da 2ª Brigada de Infantaria de Selva, Arca Capitão Nobuo Oba, s/n - bairro Cachoeirinha, São G.

Enviado pelo sistema para o participante 37.278.582/0001-82:

Sr. Fornecedor LEONARDO GOMES DE AGUIAR 81102771104, CNPJ 37.278.582/0001-82, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 13:00:00 do dia 30/06/2022. Justificativa: O vencedor do certame deverá enviar os documentos previstos anexados neste portal com prazo de 24 horas após o encerramento da cotação. O local de entrega dos materiais dar-se-á no Setor de Almoxarifado da 2ª Brigada de Infantaria de Selva, Arca Capitão Nobuo Oba, s/n - bairro Cachoeirinha, São G.

Enviado pelo sistema para o participante 14.378.714/0001-42:  
 Sr. Fornecedor INOVARE COMERCIO E PLANEJAMENTO ADMINISTRATIVO EIRELI, CNPJ 14.378.714/0001-42

Enviado pelo sistema para o participante 42.528.905/0001-89:  
 sr pregoeiro não to conseguindo entrar em contato com voces, poderia e passar o numero do telefone

Enviado pelo participante 42.528.905/0001-89:  
 gostaria de tirar uma duvida antes de mandar os anexos

Enviado pelo participante 37.278.582/0001-82:  
 O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:34:05 de 30/06/2022. 4 anexos foram enviados pelo fornecedor LEONARDO GOMES DE AGUIAR 81102771104, CNPJ 37.278.582/0001-82.

Enviado pelo sistema para o participante 46.146.036/0001-89:  
 O item 1 teve a convocação para envio de anexos CANCELADA às 11:07:26 de 30/06/2022. Anexos vinculados à esta convocação e enviados pelo fornecedor ISAIAS SANTOS NASCIMENTO 86388439500, CNPJ 46.146.036/0001-89 foram excluídos. Motivo: Fornecedor habilitado.

Enviado pelo sistema para o participante 42.528.905/0001-89:  
 O item 1 teve a convocação para envio de anexos CANCELADA às 11:07:26 de 30/06/2022. Anexos vinculados à esta convocação e enviados pelo fornecedor JOSE ENIO NASCIMENTO SANTIAGO EIRELI, CNPJ 42.528.905/0001-89 foram excluídos. Motivo: Fornecedor habilitado.

Enviado pelo sistema para o participante 14.378.714/0001-42:  
 O item 1 teve a convocação para envio de anexos CANCELADA às 11:07:26 de 30/06/2022. Anexos vinculados à esta convocação e enviados pelo fornecedor INOVARE COMERCIO E PLANEJAMENTO ADMINISTRATIVO EIRELI, CNPJ 14.378.714/0001-42 foram excluídos. Motivo: Fornecedor habilitado.

Enviado pelo participante 42.528.905/0001-89:  
 cancelado a convocação? não era ate as 13h?

Enviado pelo participante 42.528.905/0001-89:  
 não entendi o que aconteceu

**Eventos do item 1**

|                                                                                                                                                                                                                        |                     |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|
| Encerramento etapa - Item com etapa aberta encerrada.                                                                                                                                                                  | 29/06/2022 14:00:05 |
| Encerramento lances - Item encerrado para lances.                                                                                                                                                                      | 29/06/2022 14:00:05 |
| Desclassificação - Fornecedor SERGIO DOMINGUES E CIA LTDA, CNPJ 30.996.156/0001-35 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 317.6000. Motivo: O valor do certame foi maior do que o valor de referência.     | 29/06/2022 16:30:56 |
| Desclassificação - Fornecedor HABIL DECORAÇÕES DE ITAUBA LTDA, CNPJ 03.651.189/0001-14 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 320.0000. Motivo: O valor do certame foi maior do que o valor de referência. | 29/06/2022 16:31:01 |
| Desclassificação - Fornecedor KEVIN WILLIAN FERNANDES DA SILVA SANTOS                                                                                                                                                  | 29/06/2022 16:31:06 |
| 30/06/2022 11:13                                                                                                                                                                                                       | 4 de 6              |



Usag 160515

Dispensa eletrônica 47/2022

**Eventos do item 1**

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                     |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|
| 47653181666, CNPJ 46.228.628/0001-40 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 500,0000. Motivo: O valor do certame foi maior do que o valor de referência..                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | 29/06/2022 16:31:10 |
| Desclassificação - Fornecedor RAEHEL SOLUÇÕES LTDA, CNPJ 41.497.853/0001-68 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 1.000,0000. Motivo: O valor do certame foi maior do que o valor de referência..                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                     |
| Convocação anexo - Fornecedor NATHALIA LUIZA SOARES HONORATO 10421216727, CNPJ 18.969.194/0001-01 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 30/06/2022 13:00:00. Motivo: O vencedor do certame deverá enviar os documentos previstos anexados neste portal com prazo de 24 horas após o encerramento da cotação. O local de entrega dos materiais dar-se-á no Setor de Almoxarifado da 2ª Brigada de Infantaria de Selva, Área Capitão Nobuo Oba, s/n - bairro Cachoeirinha, São G.            | 29/06/2022 16:32:27 |
| Convocação anexo - Fornecedor ISAIAS SANTOS NASCIMENTO 86388439500, CNPJ 46.146.036/0001-89 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 30/06/2022 13:00:00. Motivo: O vencedor do certame deverá enviar os documentos previstos anexados neste portal com prazo de 24 horas após o encerramento da cotação. O local de entrega dos materiais dar-se-á no Setor de Almoxarifado da 2ª Brigada de Infantaria de Selva, Área Capitão Nobuo Oba, s/n - bairro Cachoeirinha, São G.                  | 29/06/2022 16:32:37 |
| Convocação anexo - Fornecedor JOSE ENIO NASCIMENTO SANTIAGO EIRELI, CNPJ 42.528.905/0001-89 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 30/06/2022 13:00:00. Motivo: O vencedor do certame deverá enviar os documentos previstos anexados neste portal com prazo de 24 horas após o encerramento da cotação. O local de entrega dos materiais dar-se-á no Setor de Almoxarifado da 2ª Brigada de Infantaria de Selva, Área Capitão Nobuo Oba, s/n - bairro Cachoeirinha, São G.                  | 29/06/2022 16:32:47 |
| Convocação anexo - Fornecedor LEONARDO GOMES DE AGUIAR 81102771104, CNPJ 37.278.582/0001-82 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 30/06/2022 13:00:00. Motivo: O vencedor do certame deverá enviar os documentos previstos anexados neste portal com prazo de 24 horas após o encerramento da cotação. O local de entrega dos materiais dar-se-á no Setor de Almoxarifado da 2ª Brigada de Infantaria de Selva, Área Capitão Nobuo Oba, s/n - bairro Cachoeirinha, São G.                  | 29/06/2022 16:32:56 |
| Convocação anexo - Fornecedor INOVARE COMERCIO E PLANEJAMENTO ADMINISTRATIVO EIRELI, CNPJ 14.378.714/0001-42 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 30/06/2022 13:00:00. Motivo: O vencedor do certame deverá enviar os documentos previstos anexados neste portal com prazo de 24 horas após o encerramento da cotação. O local de entrega dos materiais dar-se-á no Setor de Almoxarifado da 2ª Brigada de Infantaria de Selva, Área Capitão Nobuo Oba, s/n - bairro Cachoeirinha, São G. | 29/06/2022 16:33:07 |
| Envio encerrado - Fornecedor NATHALIA LUIZA SOARES HONORATO 10421216727, CNPJ 18.969.194/0001-01 finalizou o envio de anexo.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | 29/06/2022 22:04:37 |
| Envio encerrado - Fornecedor LEONARDO GOMES DE AGUIAR 81102771104, CNPJ 37.278.582/0001-82 finalizou o envio de anexo.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | 30/06/2022 10:34:05 |
| Averigação - Fornecedor NATHALIA LUIZA SOARES HONORATO 10421216727, CNPJ 18.969.194/0001-01 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 260,0000.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 30/06/2022 11:07:19 |
| Cancelamento convocação - Convocação do fornecedor ISAIAS SANTOS NASCIMENTO 86388439500, CNPJ 46.146.036/0001-89 para envio de anexos cancelada automaticamente.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 30/06/2022 11:07:26 |
| 30/06/2022 11:13                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 5 de 6              |

Usag 160515

Dispensa eletrônica 47/2022

**Eventos do item 1**

|                                                                                                                                                                                                                                                                       |                     |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|
| Cancelamento convocação - Convocação do fornecedor JOSE ENIO NASCIMENTO SANTIAGO EIRELI, CNPJ 42.528.905/0001-89 para envio de anexos cancelada automaticamente.                                                                                                      | 30/06/2022 11:07:26 |
| Cancelamento convocação - Convocação do fornecedor INOVARE COMERCIO E PLANEJAMENTO ADMINISTRATIVO EIRELI, CNPJ 14.378.714/0001-42 para envio de anexos cancelada automaticamente.                                                                                     | 30/06/2022 11:07:26 |
| Habilitação - Fornecedor NATHALIA LUIZA SOARES HONORATO 10421216727, CNPJ 18.969.194/0001-01 foi habilitado.                                                                                                                                                          | 30/06/2022 11:07:26 |
| Adjudicação - Fornecedor NATHALIA LUIZA SOARES HONORATO 10421216727, CNPJ 18.969.194/0001-01 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 260,0000.                                                                                                                  | 30/06/2022 11:13:39 |
| Homologação - Item homologado.                                                                                                                                                                                                                                        | 30/06/2022 11:13:39 |
| <b>Mensagens do chat da dispensa 47/2022</b>                                                                                                                                                                                                                          |                     |
| Enviado pelo sistema:<br>A sessão pública está aberta. A partir deste momento todos os itens estão abertos para disputa até as 14:00. Manterem-se conectados.                                                                                                         | 29/06/2022 08:00:04 |
| Enviado pelo sistema:<br>A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.                                                                                                               | 29/06/2022 16:30:30 |
| Enviado pelo sistema:<br>Aviso aos fornecedores se atentarem a descrição no Aviso de Licitação, visto que pela falta de opções no Camart disponível, foi utilizado um similar. Porém, solicito que visem a descrição completa do aviso para não ocorrer divergências. | 29/06/2022 16:34:47 |
| <b>Eventos da dispensa 47/2022</b>                                                                                                                                                                                                                                    |                     |
| Abertura da sessão pública - Abertura da sessão pública                                                                                                                                                                                                               | 29/06/2022 08:00:04 |
| Início julgamento de propostas - Início da etapa de julgamento de propostas                                                                                                                                                                                           | 29/06/2022 16:30:30 |
| 30/06/2022 11:13                                                                                                                                                                                                                                                      | 6 de 6              |

Consultas

Ambiente: PRODUÇÃO

Visualizar Item SRP

07/06/2022 08:44:50

Órgão 52121 - COMANDO DO EXERCITO

UASG Gerenciadora 160090 - SECRETARIA GERAL DO EXERCITO/ME/IDF

Modalidade de Licitação Pregão Eletrônico

Modo de Disputa Aberto/Fechado

Nº da Licitação 00002/2021

Nº da IRP 00007/2021

Nº do Processo 64691010671202163

Compra Nacional Não

Gerenciada/Autorizada ME/SGD Não

Nº do Item 24

Tipo do Item Material

Tipo de Objeto do Item Bens Comuns

Item 113174 - Termo

Descrição Detalhada

Termo completo, composto de 01(um) paletê e uma calça, sob medida em tecido tropical, 67% Poliéster e 33% Viscose, mínimo de 280g/m², cor preta, PALETÔ – frente abotoado por 03 (três) botões com caseado, Lapela normal, Bolsos: 06(seis) bolsos, sendo: 1 (um) embutido na parte superior externa do lado esquerdo, com vista larga 3,0 cm de largura e 02 (dois) embutidos na parte inferior externa com portinhola medindo 6,0 cm de largura; 02 (dois) embutidos na parte superior interna, sendo um embutido do lado esquerdo e um embutido do lado direito fechável com um botão com alça em forma de triângulo com caseado; 1 (um) pequeno inferior interno do lado esquerdo embutido. Gola: normal com feltro. Manga: forrada, com 04 (quatro) botões em cada punho com caseado;

Quantidade Publicada 380

Unidade de Fornecimento Unidade

Detalhes do Item Solicitações do Item UASGs do Item Fornecedores do Item

Fornecedores

| Classificação | Fornecedor                                                 | Marca do Material | Quantidade Homologada | Quantidade Autorizada | Valor Unitário Homologado (R\$) | Valor Unitário Renegociado (R\$) | Ação       |
|---------------|------------------------------------------------------------|-------------------|-----------------------|-----------------------|---------------------------------|----------------------------------|------------|
| 1º            | 28.039.386/0001-64 - TUFICK COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA | TFK               | 380                   | 0                     | 299.9000                        | -                                | Visualizar |

Pesquisar Item SRP

Nova Consulta



Consultas

Ambiente: PRODUÇÃO

Visualizar Item SRP

07/06/2022 08:38:05

Órgão 52121 - COMANDO DO EXERCITO

UASG Gerenciadora 160494 - 21.DEPOSITO DE SUPRIMENTO

Modalidade de Licitação Pregão Eletrônico

Modo de Disputa Aberto/Fechado

Nº da Licitação 00009/2021

Nº da IRP 00008/2022

Nº do Processo 64457004665202140

Compra Nacional Sim

Gerenciada/Autorizada ME/SGD Não

Nº do Item 1

Tipo do Item Material

Tipo de Objeto do Item Bens Comuns

Item 113174 - Terno

Descrição Detalhada

Terno completo, composto de 01 (um) paletó e 01 (uma) calça social. Em tecido tropical, 65% poliéster e 35% viscose, com no mínimo de 270 g/m2, cor preto, todo forrado em tecido 100% acetato, lam: P/M/G/GG Modelo: Profissional

Quantidade Publicada 556

Unidade de Fornecimento Unidade

| Detalhes do Item |                                                                            | Solicitações do Item |  | UASGs do Item     |                       | Fornecedores do Item  |                                 |                                  |            |
|------------------|----------------------------------------------------------------------------|----------------------|--|-------------------|-----------------------|-----------------------|---------------------------------|----------------------------------|------------|
| Fornecedores     |                                                                            |                      |  |                   |                       |                       |                                 |                                  |            |
| Classificação    | Fornecedor                                                                 |                      |  | Marca do Material | Quantidade Homologada | Quantidade Autorizada | Valor Unitário Homologado (R\$) | Valor Unitário Renegociado (R\$) | Ação       |
| 1º               | 14.378.714/0001-42 - INOVARE COMERCIO E PLANEJAMENTO ADMINISTRATIVO EIRELI |                      |  | UNIPHORMES        | 556                   | 0                     | 200.0000                        | -                                | Visualizar |

Pesquisar Item SRP

Nova Consulta



Consultas

Ambiente: PRODUÇÃO

Visualizar Item SRP

06/06/2022 20:31:35

Órgão

52121 - COMANDO DO EXERCITO

UASG Gerenciadora

160052 - 1 REGIMENTO DE CAVALARIA DE GUARDA-MEXIDF

Modalidade de Licitação

Pregão Eletrônico

Modo de Disputa

Aberto

Nº da Licitação

00001/2021

Nº da IRP

00001/2021

Nº do Processo

64670002178202118

Compra Nacional

Sim

Gerenciada/Autorizada ME/SGD

Não

Nº do Item

198

Tipo do Item

Material

Tipo de Objeto do Item

Bens Comuns

Item

113174 - Termo

Descrição Detalhada

TERNO - TERNO COMPLETO

Quantidade Publicada

540

Unidade de Fornecimento

Unidade

Detalhes do Item

Solicitações do Item

UASGs do Item

Fornecedores do Item

Fornecedores

| Classificação | Fornecedor                                                          | Marca do Material | Quantidade Homologada | Quantidade Autorizada | Valor Unitário Homologado (R\$) | Valor Unitário Renegociado (R\$) | Ação       |
|---------------|---------------------------------------------------------------------|-------------------|-----------------------|-----------------------|---------------------------------|----------------------------------|------------|
| 1º            | 10.432.571/0001-59 - COPATT COMERCIO E SERVICOS PERSONALIZADOS LTDA | FT                | 540                   | 183                   | 449.9000                        | -                                | Visualizar |

Pesquisar Item SRP Nova Consulta



FI nº 47

Ministério da Economia  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Declaração**

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 18.969.194/0001-01 DUNS®: 937824702  
Razão Social: NATHALIA LUIZA SOARES HONORATO \*\*\*.212.167-\*\*  
Nome Fantasia: FACILITA VENDAS E CONSULTORIA  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 06/04/2023  
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)  
MEI: Sim  
Porte da Empresa: Micro Empresa

**Ocorrências e Impedimentos**

Ocorrência: Nada Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta  
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta  
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

**Níveis cadastrados:**

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

**I - Credenciamento**

**II - Habilitação Jurídica**

**III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal**

|                                                                                             |           |            |
|---------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|------------|
| Receita Federal e PGFN                                                                      | Validade: | 24/12/2022 |
| FGTS                                                                                        | Validade: | 14/07/2022 |
| Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> ) | Validade: | 26/12/2022 |

**IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal**

|                            |           |            |
|----------------------------|-----------|------------|
| Receita Estadual/Distrital | Validade: | 27/09/2022 |
| Receita Municipal          | Validade: | 26/11/2022 |

Emitido em: 30/06/2022 11:08

1 de 1

Ass: \_\_\_\_\_

TEUS [assinatura]

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 30/06/2022 11:09:55

**Informações da Pessoa Jurídica:**

Razão Social: **NATHALIA LUIZA SOARES HONORATO 10421216727**  
CNPJ: **18.969.194/0001-01**

**Resultados da Consulta Eletrônica:**

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e





Sistema Integrado  
de Administração Financeira  
do Governo Federal



TESOURO NACIONAL

Data e hora da consulta: 30/06/2022 11:10:22

Usuário: 05859284799

**Cadastro Informativo de Créditos Não-Quitados - CADIN**

| <b>CPF/CNPJ:</b><br>18969194 | <b>Título:</b><br>Credor/Devedor não existente no Siafi | <b>Situação</b><br>Adimplente | <b>Total de Registros</b> 0<br>Há até 30 dias:<br>Há mais de 30 dias: |
|------------------------------|---------------------------------------------------------|-------------------------------|-----------------------------------------------------------------------|
| Código                       | Credor                                                  | Data/Hora de Inclusão         |                                                                       |

SIAFI2022-CONTABIL-DEMONSTRA-DIARIO (CONSULTA DIARIO CONTABIL)

14/01/22 12:47

USUARIO: AILTEMBERG

DATA EMISSAO : 14Jan22 VALORIZACAO : 14Jan22 NUMERO : 2022NC400341

UG EMITENTE : 160504 - COMANDO LOGISTICO - GESTOR

GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL

UG/GESTAO FAVORECIDA : 160515 / 00001 - CMDO 2A BDA INF SL

OBSERVACAO

(021832-CMDO FRON-RN/5° BIS )DABST-SGLFE-PLJ-RECURSO PARA ATENDER PDR LOG F3 (  
UNIFORMES ESPECIAIS). EMPENHAR ATÉ 31 AGO 22.

NUM. TRANSFERENCIA :

| EV.    | ESF | PTRES  | FONTE      | ND     | SB | UGR    | PI          | V A L O R |
|--------|-----|--------|------------|--------|----|--------|-------------|-----------|
| 300063 | 1   | 171388 | 0100000000 | 339030 |    | 160504 | E6MIPLJUESP | 51.040,00 |

LANCADO POR : 89372409634 - ALVIM

UG : 160504 14Jan22 10:10

PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

Data e hora da consulta: 30/06/2022 17:27

Usuário: \*\*\*.119.437-\*\*

Impressão Completa

### Nota de Empenho

#### UG Emitente

|                          |                                              |                                                |
|--------------------------|----------------------------------------------|------------------------------------------------|
| <b>Código</b>            | <b>Nome</b>                                  | <b>Moeda</b>                                   |
| 160515                   | COMANDO DA 2A BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA | REAL - (R\$)                                   |
| <b>CNPJ</b>              | <b>Endereço</b>                              | <b>CEP</b>                                     |
| 09.573.215/0001-76       | ÁREA CAPITÃO NOBUO OBA S/N CACHOEIRINHA      | 69750-000                                      |
| <b>Município</b>         | <b>UF</b>                                    | <b>Telefone</b>                                |
| SAO GABRIEL DA CACHOEIRA | AM                                           | (097) 3471 1154 R 1019 / (097) 3471 1321 ALMOX |

|            |             |               |
|------------|-------------|---------------|
| <b>Ano</b> | <b>Tipo</b> | <b>Número</b> |
| 2022       | NE          | 546           |

#### Célula Orçamentária

|               |              |                         |                            |            |                      |
|---------------|--------------|-------------------------|----------------------------|------------|----------------------|
| <b>Esfera</b> | <b>PTRES</b> | <b>Fonte de Recurso</b> | <b>Natureza da Despesa</b> | <b>UGR</b> | <b>Plano Interno</b> |
| 1             | 171388       | 0100000000              | 339030                     | 160504     | E6MIPLJUESP          |

|                        |             |                   |                       |              |
|------------------------|-------------|-------------------|-----------------------|--------------|
| <b>Data de Emissão</b> | <b>Tipo</b> | <b>Processo</b>   | <b>Taxa de Câmbio</b> | <b>Valor</b> |
| 30/06/2022             | Ordinário   | 00000005263202229 | 0,0000                | 18.200,00    |

#### Favorecido

|                                      |                                            |                 |
|--------------------------------------|--------------------------------------------|-----------------|
| <b>Código</b>                        | <b>Nome</b>                                | <b>CEP</b>      |
| 18.969.194/0001-01                   | NATHALIA LUIZA SOARES HONORATO 10421216727 | 36085-570       |
| <b>Endereço</b>                      | <b>UF</b>                                  | <b>Telefone</b> |
| JOSE ESTEVAO 20 APT 203 BARBOSA LAGE | MG                                         |                 |
| <b>Município</b>                     | <b>UF</b>                                  | <b>Telefone</b> |
| JUIZ DE FORA                         | MG                                         |                 |

#### Amparo Legal

|                      |                                |               |                  |               |               |
|----------------------|--------------------------------|---------------|------------------|---------------|---------------|
| <b>Código</b>        | <b>Modalidade de Licitação</b> | <b>Artigo</b> | <b>Parágrafo</b> | <b>Inciso</b> | <b>Alínea</b> |
| 139                  | DISPENSA DE LICITACAO          | 75            | -                | II            | -             |
| <b>Ato Normativo</b> |                                |               |                  |               |               |
| LEI 14.133 / 2021    |                                |               |                  |               |               |

#### Descrição

ATD DIX 28 APROV 5º BIS - 07JUN22 - DISPENSA 47/2022 - 2022NC400341 - COLOG - ATD NECESSIDADES IMEDIATAS DAS ATIVIDADES DO SETOR DE APROVISIONAMENTO DO CMDO FRON RN 5 BIS.

#### Local da Entrega

ALMOXARIFADO DA 2 BDA INF SL

#### Informação Complementar

16051506000472022 - UASG Minuta: 160515

#### Sistema de Origem

COMPRASNET-ME

| Versão | Data/Hora           | Operação  |
|--------|---------------------|-----------|
| 002    | 30/06/2022 17:27:40 | Alteração |



Data e hora da consulta: 30/06/2022 17:27

Usuário: \*\*\*.119.437-\*\*

Impressão Completa

### Nota de Empenho

#### Lista de Itens

|                              |                       |
|------------------------------|-----------------------|
| <b>Natureza de Despesa</b>   | <b>Total da Lista</b> |
| 339030 - MATERIAL DE CONSUMO | 18.200,00             |

#### Subelemento 23 - UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS

|             |                                                                                                                                                                            |                      |
|-------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|
| <b>Seq.</b> | <b>Descrição</b>                                                                                                                                                           | <b>Valor do Item</b> |
| 001         | Item compra: 00001 - CAMISA MASCULINA, MATERIAL 67% POLIÉSTER E 33% ALGODÃO, MODELO MANGA COMPRIDA, TIPO GOLA INTEIRIÇA, COLARINHO DUPLO, TAMANHO SOB MEDIDA, USO UNIFORME | 18.200,00            |

|             |                 |                   |                       |                    |
|-------------|-----------------|-------------------|-----------------------|--------------------|
| <b>Data</b> | <b>Operação</b> | <b>Quantidade</b> | <b>Valor Unitário</b> | <b>Valor Total</b> |
| 30/06/2022  | Inclusão        | 70,00000          | 260,0000              | 18.200,00          |

#### Assinaturas

##### Ordenador de Despesa

KENZO YOTSUJI

\*\*\*.119.437-\*\*

30/06/2022 17:27:39

##### Responsável pela Nota de Empenho

ADRIENNE EVELYN BRASIL MOTA

\*\*\*.117.772-\*\*

30/06/2022 17:14:48